



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**DECRETO Nº 1831, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.**

**DISPÕE SOBRE A MOVIMENTAÇÃO BANCÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO-SP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**AFONSO NASCIMENTO NETO**, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a LOM, e,

**CONSIDERANDO** o necessário e que determina os procedimentos complementares normatizando no âmbito da Prefeitura Municipal de Espírito Santo do Turvo-SP a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, Bradesco e Caixa Econômica Federal, **DECRETA:**

**Art. 1º.** A movimentação bancária da Secretaria Municipal de Saúde de Espírito Santo do Turvo-SP, CNPJ nº 13.872.377/0001-82 será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos:

**I** - Prefeito Municipal, juntamente com a responsável pela Secretaria Municipal de Saúde, nomeada através da Portaria nº 4005, de 02 de janeiro de 2017.

**Art. 2º.** Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações financeiras e dos recursos financeiros, inclusive por meio eletrônico:

Prefeito Municipal: Afonso Nascimento Neto - CPF 170.624.938-13;

Responsável pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde: Aparecida Martins de Oliveira - CPF nº 321.885.488-17.

**Parágrafo Primeiro.** A mera consulta poderá ser feita pela contadora Sra. Simone de Cássia Pereira ou por qualquer destes, elencados no caput do artigo 2º, unitariamente ou em conjunto.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO**

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-000

CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

**Parágrafo Segundo.** O Prefeito Municipal em conjunto com a responsável designada no artigo 2º efetuarão as seguintes movimentações bancárias/financeiras, inclusive de forma eletrônica:

- I - Emitir cheques e Autorizar Cobranças;
- II - Abrir e Encerrar contas de depósitos;
- III - Solicitar saldos e extratos;
- IV - Requisitar talonários de cheques;
- V - Retirar cheques devolvidos;
- VI - Sustar/contra-ordenar cheques;
- VII - Cancelar cheques;
- VIII - Efetuar Pagamentos e Transferências, inclusive por meio eletrônico;
- IX - Baixar cheques;
- X - Efetuar resgates/aplicações financeiras inclusive por meio eletrônico;
- XI - Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- XII - Consultar contas/Aplic. Programas Repasse Recursos Feder - RPG;
- XIII - Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
- XIV - Solicitar saldos/extratos, inclusive investimentos e op. Crédito;
- XV - Emitir comprovantes;
- XVI - Retirar cheques devolvidos;
- XVII - Endossar cheques;
- XVIII - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviços.

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

**Registre-se e Publique-se.**

**P. M. de Espírito Santo do Turvo, 05 de janeiro de 2017.**

  
**AFONSO NASCIMENTO NETO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado nesta secretaria sob  
nº 1801 Em 13 / 01 / 2017  
lei nº \_\_\_\_\_ fls nº \_\_\_\_\_ Livro nº \_\_\_\_\_  
O Publicado por afixação, no Quadro da  
Sede desta P. M., conforme art. 99 de lei  
orgânica Município Espírito Santo do Turvo  
  
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídico